



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**17ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO  
(PLENÁRIO VIRTUAL)**

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) em **SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO - PLENÁRIO VIRTUAL**, com início às 8h do dia 07/08/2023 e encerramento às 23h59 do dia 14/08/2023, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos da [Resolução TRE-MA n. 10.047/2023](#).

Quando cabível **sustentação oral**, fica facultado aos(às) advogados(as) habilitados(as) e ao(à) membro do Ministério Público Eleitoral, encaminhá-la mediante peticionamento nos autos eletrônicos do processo, a partir da data de publicação da pauta, **até 2 (dois) dias antes do início da sessão**. O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser áudio ou vídeo, devendo observar o tempo regimental de sustentação e as especificações técnicas de formatos e limites de tamanho admitidos na *Portaria TSE nº 886/2017*, sob pena de ser desconsiderado (*art. 11 da Resolução TRE/MA n.º 10.047/2023*).

Qualquer das partes ou o membro do Ministério Público Eleitoral, **até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão**, poderá apresentar pedido de **destaque** do processo que, se deferido pelo(a) relator(a), o encaminhará para julgamento em sessão presencial. (*art. 9º, II da Resolução TRE/MA n.º 10.047/2023*).

**01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602838-10.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EMBARGADA: SARA CHRISTINA MENDES NASCIMENTO

ADVOGADO: DR. DANIEL BARBOSA DA SILVA GUIMARÃES – OAB/PE 55.171

RELATOR: JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS

**Pedido de vista do Juiz Lino Sousa Segundo na sessão virtual de 10 a 14 de julho de 2023, após o voto do Juiz Relator pela rejeição dos embargos de declaração. Os demais Membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.**

**02. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – RSE Nº 0600008-31.2023.6.10.0002 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO) <sup>2</sup>**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS - 02ª ZONA ELEITORAL (*SIGILOS*)

1<sup>os</sup> RECORRENTES: MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS COUTINHO, EDISON LOBAO, MÁRCIO LOBÃO (*SIGILOS*)

ADVOGADOS: DRS. FÁBIO MEDINA OSORIO – OAB/RS 64.975, NILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO – OAB/RS 121.624, MAITÊ RIBEIRO NASCIMENTO – OAB/RJ 247.261

2º RECORRENTE: VINICIUS PEIXOTO GONÇALVES (*SIGILOS*)

ADVOGADOS: DRS. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS MACHADO – OAB/RJ 46.403, RAFAEL LUIZ DUQUE ESTRADA – OAB/RJ 145.385

1º RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (2ª PROMOTORIA ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO) (*SIGILOS*)

2ª RECORRIDA: 16ª PROMOTORIA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (*SIGILOS*)

TERCEIRO INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS (*SIGILOS*)

ADVOGADO: DR. ROGÉRIO MARCOLINI DE SOUZA – OAB/RJ 76.173

RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: Pelo conhecimento e provimento dos recursos em sentido estrito, para que seja reconhecida a competência da Justiça Eleitoral, com o consequente retorno dos autos à zona de origem a fim de ser retomado o curso da ação penal.**

**03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600061-57.2019.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

1º EMBARGANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

ADVOGADO: DR. ALFREDO LIMA GOES – OAB/MA 12.942

2º EMBARGANTE: EDILÁZIO GOMES DA SILVA JUNIOR

1<sup>os</sup> INTERESSADOS: CLÁUDIO JOSE TRINCHÃO SANTOS, DERISSON CAMPELO GOSTINSKI

ADVOGADA: DRA. CAROLINA VIEGAS CAVALCANTE – OAB/MA 14.090

2ª INTERESSADA: KARLA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA PASSOS

RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela rejeição dos embargos.**

**Esta Corte, em 28/março/2023, por unanimidade, desaprovou a prestação de contas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 424.606,76, acrescido de multa de 20%.**

**04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**  
– PCE Nº 0602300-29.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos - Parte 1](#)  
[Clique aqui para acessar os autos - Parte 2](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

EMBARGANTE: CLAYTON NOLETO SILVA

ADVOGADOS: DRS. SAMARA SANTOS NOLETO – OAB/MA 12.996, LUCAS  
ANTONIONI COELHO AGUIAR – OAB/MA 12.822

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela rejeição dos embargos.**

**05. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS –**  
PCE Nº 0601615-61.2018.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUIS

AGRAVANTE: SÉRGIO BARBOSA FROTA

ADVOGADO: DR. PEREZ SILVA DA PAZ – OAB/MA 17.067

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo não provimento do recurso.**

**06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602121-95.2022.6.10.0000**  
[Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS/MA

REQUERENTE: DIMAS CASSIMIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADA: DRA. MARINA DIAS SOARES – OAB/PE 45.939

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas.**

**07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602338-41.2022.6.10.0000**  
[Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUIS

REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR SOUSA SOEIRO

ADVOGADOS: DRS. LUCAS RODRIGUES SÁ – OAB/MA 14.884, AIRON  
CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878, RAUL CESAR  
DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962, CARLA MONIQUE  
BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808

RELATOR: JUIZ ANDRE BOGÉA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação com ressalvas das contas eleitorais, com recolhimento de R\$ 50,00 (recurso de origem não identificada).**

**08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601820-51.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO SILVA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA FILHO – OAB/MA 15.842

RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas.**

**09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602222-35.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: NEILSON SOARES CARDOSO

ADVOGADOS: DRS. ALEXANDRE IURY AZEVEDO NASCIMENTO – OAB/MA  
23.199, MONICA SANTOS MARTINS – OAB/MA 22.111

RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo julgamento das contas como não prestadas, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10.989,00 referente a recursos do FEFC e pela não-admissão da documentação juntada de forma intempestiva, diante do procedimento estabelecido para a omissão do dever de prestar contas previsto no art. 49, § 5º, incisos VI e VII, da Resolução TSE n. 23.607/19.**

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602375-68.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES

ADVOGADA: DRA. ERIKA FERNANDA DOS SANTOS MARINHO – OAB/MA  
25.019

RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 1.300,00 (por irregularidades na omissão de gastos) e R\$ 94.300,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).**

**11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602385-15.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: MARIA ÍRIS BARROS E SILVA

ADVOGADA: DRA. ERIKA FERNANDA DOS SANTOS MARINHO – OAB/MA  
25.019

RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araujo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 43.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).**

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602468-31.2022.6.10.0000**

**[Clique aqui para acessar os autos](#)** <sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: MATHEUS MOTA GONÇALO

ADVOGADO: DR. LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO – OAB/PI 5.973

RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela aprovação das contas com ressalvas e pelo recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 18.000,00, referente ao recurso recebido de fonte vedada.**

**MÁRIO LOBÃO CARVALHO**  
**Diretor-Geral**

---

1. Processos baixados em 31/07/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema PJE.

2. Processo sigiloso.